



COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/103120

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR MESTRE SIDNEY DA SILVA RÊGO.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, para ministrar aula no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS – 2026, MÓDULO ELEITORAL, na disciplina: “DINÂMICA DA ELEIÇÃO”, com carga horária total de 08 (oito) horas/aula, na Categoria de Professor Conteudista, na titulação de Mestre, em cursos credenciados pela ENFAM, que ocorrerá no dia 13/04/2026, nesta Escola de Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$ 3.788,73 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo Nº 2026/103120.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente avença.

Maceió-AL, 19 de março de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

SIDNEY DA SILVA RÊGO
Professor
CONTRATADO

EDITAL Nº 113/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 20/03/2026 até 07/04/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
50	Ingrid Thaís De Moura Lima
53	Antônio Victor De Lima Umbelino

SÃO SEBASTIÃO

Ordem	Nome
7	Kézia Janylle Santos Silva

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 19 de março de 2026.



Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2026-103336
Requerente: Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Auditoria Militar
Objeto: Transferência para conta judicial
DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº 0704407-71.2023.8.02.0001, que tramitou no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital - Auditoria Militar, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2025 – FUNJURIS, mais precisamente com a decisão que determina que o valor recolhido a título de fiança seja transferido para conta judicial da Vara (D2692701, fls. 4).

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda ao depósito da fiança no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), corrigido na forma da lei, para a conta judicial nº 3770777168 – Banco BRB, da 13ª Vara Criminal da Capital - Auditoria Militar (D2692701, fls. 4)

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, retornem os autos para notificação à Vara.

Maceió/AL, 19 de março 2026.
Assinado eletronicamente
Allysson Jorge Lira de Amorim
Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição

Processo Administrativo n. 2026/103410
Objeto: Restituição de custas
Interessado: Unimed Maceió- Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Maria Clara Lima Lira (OAB/AL n. 18.326)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de requerimento formulado por Unimed Maceió- Cooperativa de Trabalho Médico, por meio do qual pugnou pela restituição do valor pago a título de custas de preparo.

A requerente enfatizou que realizou o pagamento das custas de agravo de instrumento, mas não interpôs o recurso. Assim, requereu a restituição do montante pago.

Da análise dos autos judiciais n. 0756612-09.2025.8.02.0001, verifica-se que, de fato, houve o recolhimento das custas, mas que não houve a interposição do recurso (ID n. 2343376), conforme se denota por meio do relatório extraído do SAJ. Logo, deve-se, portanto, ser restituído o valor.

Ademais, o presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos Instrução Normativa nº 01/2025.

Ante o exposto, deferimos o pedido e determinamos a restituição no valor de R\$ 1.032,70 (um mil, trinta e dois reais e setenta centavos), corrigido na forma da lei, a ser feita mediante transferência para a conta bancária de Unimed Maceió- Cooperativa de Trabalho Médico, com os seguintes dados: CNPJ n. 12.442.737/0001-43, contacorrente n. 35.215-9, agência n. 1465, do Banco Itaú, conforme informado nos autos.

Os efeitos deste despacho ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, sobre a não restituição anterior do valor aqui pleiteado. Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente aos custos do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Feita a restituição, archive-se.

Feita a restituição, archive-se.
Maceió, 29 de março de 2026.

Assinado eletronicamente
ALLYSSON JORGE LIMA DE AMORIM
Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em exercício

Processo Administrativo n. 2026/103411
Objeto: Restituição de custas
Interessado: Unimed Maceió- Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado: Maria Clara Lima Lira (OAB/AL n. 18.326)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de requerimento formulado por Unimed Maceió- Cooperativa de Trabalho Médico, por meio do qual pugnou pela restituição do valor pago a título de custas de preparo.

A requerente enfatizou que realizou o pagamento das custas de agravo de instrumento, mas não interpôs o recurso. Assim, requereu a restituição do montante pago.

Da análise dos autos judiciais n. 0700177-05.2026.8.02.0090, verifica-se que, de fato, houve o recolhimento das custas, mas que